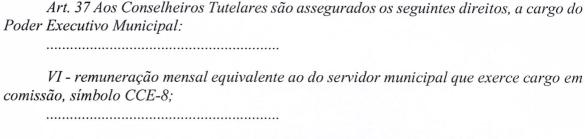


LEI Nº 2.068 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Altera o caput do art. 37 da Lei nº 1.405, de 25 de março de 2015; acrescenta o inciso VI e o § 4º no mencionado artigo; e convalida os benefícios concedidos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 1.405 de 25 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:



§ 4º Aplicam-se aos Conselheiros Tutelares a Lei nº 1.569 de 07 de agosto de 2017, e a Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018.

- Art. 2º Ficam convalidados os benefícios concedidos aos Conselheiros Tutelares de que tratam a Lei nº 1.569 de 07 de agosto de 2017 e a Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita